



para essas pessoas jurídicas, bem como para seus dirigentes; e (iii) atribuir competência à Superintendência de Seguros Privados (Susep) para fiscalizar “entidades associativas, cooperativas, clubes de benefícios e fundos mútuos” que atuem irregularmente na oferta de contratos assemelhados a seguros.

Na realidade, o PL em questão trata daquilo que a doutrina jurídica nacional e internacional classifica como seguros mútuos e cooperativos. Entendemos que uma discussão sobre um tema tão relevante não pode prescindir do conhecimento da realidade internacional acerca dessa mesma matéria, sobretudo diante da magnitude do setor nos demais países. Segundo a Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos (*International Cooperative And Mutual Insurance Federation - ICMIF*), o segmento está presente em 77 países, atende a 988 milhões de pessoas em todo o mundo e, em 2015, alcançou a marca de US\$ 1,2 trilhão de prêmios de seguro.

Para o bom andamento dos trabalhos deste Colegiado, é de grande valia conhecer como outros países enfrentaram e enfrentam o tema, bem como quais linhas gerais e princípios adotaram para a organização, a regulação e a supervisão do setor de seguros mútuos e cooperativos.

Assim sendo, consideramos de fundamental importância a realização de uma Missão Oficial, formada por membros desta Comissão Especial, para participar do maior e mais importante evento do setor nas Américas: a Conferência Anual da ICMIF – Seção Américas. Entendemos que será uma grande oportunidade para que os ilustres membros da Comissão Especial possam conhecer de perto as controvérsias, os desafios e as soluções adotadas em outros países do continente americano para a regulação do setor.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Comissão Especial para a aprovação do presente requerimento.

Deputado RODRIGO MARTINS

2017-14102